



EDITAL 02/16

Seleção de doutoranda(o)s do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais-UFJF à Bolsa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE Capes

1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pelo sistema federal.

2. Elegibilidade e restrições

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGCSO – UFJF;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro, desde que com visto permanente no Brasil;
- Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutoramento ou doutorado pleno no exterior;
- Ter completado dois semestres letivos, no mínimo, antes do início do estágio no exterior;
- Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese.
- Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ;
- Ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino
- Apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;



- Obedecer ao calendário interno de seleção do PPGCSO/UFJF.

3. As bolsas e sua duração

O PPGCSO fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2017 de doze meses, o que equivale a 12 mensalidades, que poderá ser distribuída da seguinte forma: 1 bolsa de 12 meses ou 02 bolsas de 6 meses ou 3 bolsas de 4 meses. A quantidade de bolsistas pode variar conforme o mérito e duração das propostas que serão analisadas pela Comissão de Avaliação. O candidato deverá indicar sua opção de tempo de permanência entre as seguintes opções: 12 meses, ou 6 meses, ou 4 meses a serem contemplados de acordo com calendário estabelecido no Edital nº 19/2016 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>

4. Cronograma

Inscrição na Secretaria PPGCSO	1/08/2016 a 11/08/2016 17/08/2016 a 02/09/2016
Inscrição por correio	1/08/2016 a 26/08/2016
Reunião da Comissão de Avaliação PDSE PPGCSO	05 a 16/09/2016
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	Até 20/09/2016

5. Procedimentos para Inscrição

5.1. Para a inscrição na seleção do PPGCSO-UFJF é necessário a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do Programa, conforme o horário de funcionamento ao público externo:

1. Formulário de inscrição do PPGCSO/UFJF impresso, devidamente preenchido, disponível na página do Programa na internet;
2. Plano de pesquisa no exterior impresso, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;
3. Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia impressa de todos os comprovantes do currículo Lattes organizados na ordem que aparecem citados;
5. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em



papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

6. Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
7. Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;

5.2. Serão aceitas inscrições por correio desde que postadas até 26 de agosto de 2016.

5.3. A não apresentação dos documentos previstos no item 5.1 implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

5.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.5. A inscrição no processo seletivo interno implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo(a) doutorando(a).

5.6. Os(as) candidatos(as) deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:

<http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>

6. Do julgamento

6.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenação do PPGCSO, por um professor membro da Comissão de



Bolsas, por um representante discente do curso de doutorado e por um consultor externo ao PPGCSO.

6.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2, com destaque à exequibilidade do projeto em face ao cumprimento do prazo de defesa conforme regimento do PPGCSO.
- Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências constantes do item 5.1;
- A sua plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Esta avaliação será subsidiada pela análise do histórico escolar e do currículo lattes do candidato com destaque à produção técnico científica, incluindo-se apresentação de trabalhos em eventos científicos da área de Ciências Sociais.
- Realização do exame de qualificação em acordo aos prazos estabelecidos pelo Regimento do PPGCSO
- Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;

7. Disposições gerais

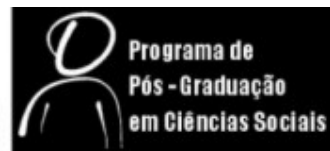
7.1. Cada candidato(a) aprovado(a) será **inteiramente responsável** pela sua inscrição eletrônica no site da CAPES.

7.2. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 24 HORAS após a notificação do resultado;

7.5. A implementação das bolsas estará sujeita a definição pela CAPES bem como da Pro-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF da cota destinada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFJF;



Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais



7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juiz de Fora, 25 de julho de 2016

Rogéria Campos de Almeida Dutra
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais -
UFJF